

DECRETO Nº 30.248/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, e ainda Processo Administrativo nº 007240/16 de 11/07/2016,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 03 de outubro de 2016, ao Funcionário Efetivo **José Pereira dos Santos**, matrícula nº 1550, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Agente de Segurança**, Tabela I, Nível 01, Referência 09 e conforme previsto às fls.42 do processo de aposentadoria acima mencionado totaliza o valor de **R\$ 4.129,16** (quatro mil cento e vinte e nove reais e dezesseis centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 06 de outubro de 2016.

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito do Município de Araucária